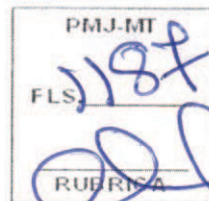




MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 360/2018.
que fazem o Município de Juína-MT e **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE**
MEDICAMENTOS LTDA-ME

PREÂMBULO:

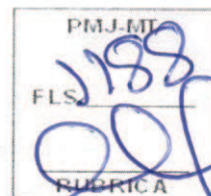
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 128/2018, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.391.064/0001-99, com sede rua Av. Gabriel Muller, 127-N – Bairro Modulo 02 – CEP. 78.320-000 - Juína – MT, neste ato, representada pelo Sr. **Vicente Peruzzo Lulu**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG. 1.224.003-6 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 856.805.161-87, residente e domiciliado na Rua Oiti – Modulo 03 - CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 128/2018**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 128/2018, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
6	455220	308054-4	AMPOLA	4.000	ACIDO ASCORBICO 100ML/ML 5ML INJ	R\$ 0,68	R\$ 2.720,00	HYPOFARMA
7	2557	394206-6	COMPRIMIDO	300	ACIDO FOLICO 5MG. COMP	R\$ 0,05	R\$ 15,00	NATULAB
10	2532	308190-7	AMPOLA	50	ADENOSINA 6 MG 2 ML INJ	R\$ 10,05	R\$ 502,50	HIPOLABOR
11	2666	309744-7	AMPOLA	500	ADRENALINA 1ML INJ	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00	HIPOLABOR
17	2606	309746-3	COMPRIMIDO	15.000	ALOPURINOL 100 MG - COM	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00	PRATI
22	2607	306603-7	AMPOLA	7.500	AMINOFILINA 10ML INJ	R\$ 1,10	R\$ 8.250,00	FARMACE
24	2391	306717-3	AMPOLA	600	AMIODARONA 150MG-3 ML - INJ - AMPOLA	R\$ 2,15	R\$ 1.290,00	HIPOLABOR
28	43537	356253-0	COMPRIMIDO	150.000	AMOXICILINA 500 MG - COM	R\$ 0,19	R\$ 28.500,00	PRATI
33	462233	306747-5	COMPRIMIDO	1.500	ANLODIPINO, BENSILATO 5 MG - COM	R\$ 0,04	R\$ 60,00	GEOLAB
42	2280	324075-4	FRASCO	25	AZITROMICINA 600MG/ML SUSPENSAO	R\$ 8,84	R\$ 221,00	PRATI
47	2417	90947-5	AMPOLA	10.000	BUTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTA 5 ML INJ - AMPOLA	R\$ 1,58	R\$ 15.800,00	HYPOFARMA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



62	8759	339728-9	FRASCO-AMPOLA	3.000	CEFEPIME CLOR. 1GR INJ FRASCO-AMPOLA	R\$ 5,35	R\$ 16.050,00	NOVA FARMA
66	455208	337208-1	AMPOLA	3.000	CIMETIDINA 300 MG 2 ML INJ	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00	HYPOFARMA
71	455172	306986-9	AMPOLA	5.000	CLINDAMICINA 150 MG/ML 4ML INJ	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00	HIPOLABOR
76	2174	418475-0	AMPOLA	4.000	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML INJ	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00	EQUIPLEX
85	2625	323048-1	AMPOLA	12.500	COMPLEXO B 2 ML INJ	R\$ 0,83	R\$ 10.375,00	HYPOFARMA
91	2098	338049-1	FRASCO	400	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/ 5 ML LIQUIDO 100 ML	R\$ 1,19	R\$ 476,00	NATULAB
99	455169	334858-0	AMPOLA	30.000	DIPIRONA MONOIDRATADA 1G 2ML INJ	R\$ 0,53	R\$ 15.900,00	FARMACE
102	8750	169807-9	AMPOLA	25	DIPROPIONATO BETAMETASONA 5 MG +FOSFATO DE DISSODICO DE BETAMETASONA 2 MG 1 ML INJ(DIPROSPAM) AMPOLA	R\$ 4,80	R\$ 120,00	CRISTALIA
107	42271	405959-0	AMPOLA	5.000	ENOXAPARINA SODICA - SOLUCAO INJETAVEL - 40MG - AMPOLA	R\$ 22,99	R\$ 114.950,00	MYLAN
108	2494	399349-3	CAPSULA	31.000	ESPIRONOLACTONA 100MG - CÂP	R\$ 0,45	R\$ 13.950,00	HIPOLABOR
125	455179	328373-9	AMPOLA	1.000	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML INJ	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00	NOVA FARMA
128	2416	316894-8	COMPRIMIDO	250.300	GLIBENCLAMIDA 5MG - COM	R\$ 0,03	R\$ 7.509,00	MEDQUIMICA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



138	8762	308102-8	AMPOLA	1.500	HEPARINA 5000 UI 5ML INJ FRASCO AMPOLA	R\$ 17,30	R\$ 25.950,00	CRISTALIA
140	2418	316657-0	COMPRIMIDO	175.300	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COM	R\$ 0,02	R\$ 3.506,00	MEDQUIMICA
141	8763	308105-2	AMPOLA	1.500	HIDROCORTISONA 100MG INJ S/ DILUENTE FRASCO AMPOLA	R\$ 2,72	R\$ 4.080,00	UNIAO QUIMICA
142	747	308106-0	AMPOLA	3.000	HIDROCORTISONA 500 MG S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	R\$ 6,25	R\$ 18.750,00	UNIAO QUIMICA
154	8766	318045-0	COMPRIMIDO	72	IVERMECTINA 6 MG - COM	R\$ 0,18	R\$ 12,96	VITAMEDIC
162	2443	360860-3	FRASCO	2	LIDOCAINA 10% SPRAY 50 ML	R\$ 54,00	R\$ 108,00	HIPOLABOR
163	2466	319069-2	AMPOLA	1.500	LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML FRASCO AMPOLA	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00	HYPOFARMA
169	2269	316750-0	COMPRIMIDO	251.000	METFORMINA ,CLORID 850MG - COM	R\$ 0,09	R\$ 22.590,00	PRATI
171	2235	319075-7	AMPOLA	2.000	METILERGOMETRINA 0,2MG/ 1 ML - INJ	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00	UNIAO QUIMICA
175	2402	316647-3	COMPRIMIDO	31.500	METRONIDAZOL 250MG - COM	R\$ 0,13	R\$ 4.095,00	PRATI
191	455184	318295-9	COMPRIMIDO	300	NIMESULIDA 100 MG - COM	R\$ 0,10	R\$ 30,00	VITAMEDIC
195	802	318317-3	FRASCO	30	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL FR 50ML	R\$ 4,90	R\$ 147,00	PRATI
204	2414	319697-6	AMPOLA	3.000	OXITOCINA 5 UI/ML 1ML -INJ.	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00	UNIAO QUIMICA

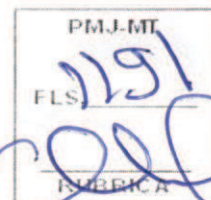
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



206	2342	319706-9	COMPRIMIDO	100.000	PARACETAMOL 500MG - UNID- COM	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00	HIPOLABOR
211	2287	319807-3	COMPRIMIDO	1.000	PERMANGANATO POTASSIO 100 MG - COM	R\$ 0,10	R\$ 100,00	FARMAX
213	8764	259920-1	AMPOLA	500	PIPERECILINA SODICA +TAZOBACTAM SODICO 2 GR+250 MG FRASCO AMPOLA INJETAVEL	R\$ 49,00	R\$ 24.500,00	NOVA FARMA
215	2609	319618-6	COMPRIMIDO	36.000	PREDNISONA 20MG - COM	R\$ 0,20	R\$ 7.200,00	SANVAL
216	2633	319620-8	COMPRIMIDO	40.300	PREDNISONA 5MG - COM	R\$ 0,10	R\$ 4.030,00	SANVAL
224	455188	405638-8	COMPRIMIDO	100.600	RANITIDINA 150MG - COM	R\$ 0,11	R\$ 11.066,00	MEDQUIMICA
228	720	322966-1	ENVELOPE	50.000	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL PO ENV	R\$ 0,59	R\$ 29.500,00	NATULAB
230	455165	342609-2	FRASCO	1.000	SIMETICONA GTS 10 ML - 75 MG/ML	R\$ 0,69	R\$ 690,00	HIPOLABOR
232	2468	320624-6	COMPRIMIDO	91.500	SINAVSTATINA 40 MG -COM	R\$ 0,15	R\$ 13.725,00	PHARLAB
237	2195	336534-4	AMPOLA	300	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML EV INJ	R\$ 0,37	R\$ 111,00	ISOFARMA
239	2226	320676-9	FRASCO	5.000	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE - SOLUÇÃO ORAL/ FRASCO C/ 30ML	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00	NATULAB
241	2469	2243	FRASCO	4.000	SULFATO FERROSO 5MG/ML FE - XAROPE/ FRASCO C/ 100ML	R\$ 1,53	R\$ 6.120,00	NATULAB
242	961	308729-8	FRASCO- AMPOLA	25	SUXAMETONIO CLORETO 100 MG F/A	R\$ 10,60	R\$ 265,00	UNIAO QUIMICA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



244	455190	320660-2	AMPOLA	1.500	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML 1 ML INJ	R\$ 1,99	R\$ 2.985,00	HIPOLABOR
256	2545	65076-5	AMPOLA	1.500	VITAMINA K1 - FITOMENADIONA (VITAMINA K1), EM UMA SOLUÇÃO DE ÁCIDO BILIAR/LECITINA NA FORMA DE MICELAS MISTAS. CADA AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR CONTÉM 1 ML DE UMA SOLUÇÃO LIMPIDA DE MICELAS MISTAS COM 10 MG DE VITAMINA K1 (VOLUME DE ENCHIMENTO 1,15 ML) PARA ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL. EXCIPIENTES: ÁCIDO GLICOCÓLICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, LECITINA, ÁCIDO CLORÍDRICO E ÁGUA PARA INJEÇÃO.	R\$ 1,29	R\$ 1.935,00	HIPOLABOR

Valor total de R\$ 460.384,46 (quatrocentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

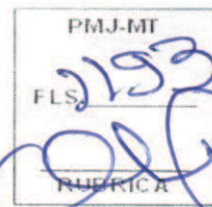
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 128/2018;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 128/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 128/2018 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 128/2018;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 128/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site: www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 128/2018;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 128/2018 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 128/2018 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 128/2018, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 128/2018 sobre as da presente Ata de Registro de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 128/2018, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site: www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 14 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 19.391.064/0001-99
Vicente Peruzzo Lulu
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villaga
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78